



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº1528/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica BNC.ORG.BR

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: 15/07/2024

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08H30MIN

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:40HS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO: Secretarias Municipais.

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 **Ramal:** 212

site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

<https://bnc.org.br/>

Critério de julgamento: MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro de preços, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, por meio de contratação de empresas fornecedoras com vista a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC,



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

pelo período de doze meses de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: . A aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade manter a assepsia dos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso proporcionar a manutenção da limpeza nos espaços. Os materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas de todos os espaços e principalmente tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens ficam inutilizados.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 e subsequentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link: BNCCOMPRAS.COM BNC.ORG.BR**
<https://bnc.org.br/>

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link: BNCCOMPRAS.COM** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLOBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTA

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.

f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Link: BNCCOMPRAS.COM** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **Link: BNCCOMPRAS.COM;**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link: BNCCOMPRAS.COM**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link: BNCCOMPRAS.COM**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;

9.9.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

 $\frac{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.11.2. No caso de produto que tem a sua comercialização regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo deverá ser apresentado a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela órgão competente.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link: BNCCOMPRAS.COM**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link: BNCCOMPRAS.COM** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link: BNCCOMPRAS.COM**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do **Link: BNCCOMPRAS.COM** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: www.saodomingos.sc.gov.br., e também poderão retirado na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das min às 08:00 horas ate 12:00 horas e das 13:30hmin às 17:30hmin, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III: DFD

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

São Domingos, 13 de junho 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo tem por objeto o registro de preços, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, por meio de contratação de empresas fornecedoras com vista a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC, pelo período de doze meses de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: . A aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade manter a assepsia dos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso proporcionar a manutenção da limpeza nos espaços. Os materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas de todos os espaços e principalmente tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens ficam inutilizados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atendimento as demandas de todas unidades de atendimento de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

A Aquisição dos materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas das diversas secretarias municipais, escolas e demais espaços públicos, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens sendo inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações, conforme as seguintes condições e detalhamentos: **As quantidades com as especificações, condições e exigências estão estabelecidos no Termo de Referência.**

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, aprovado pelo Decreto 1526/2023, como se vê do item... daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

Some-se a isso que o Plano Anual de Contratações está de acordo com o sistema orçamentário local, balizando-se pelo Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os **bens** especificados no objeto acima identificado têm natureza de bens especiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na **Modalidade Pregão**, na sua forma, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento do pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação conforme art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Os seguintes documentos a título habilitação: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de cada objeto da licitação.

Considerando que a empresa deve fornecer material limpeza, higiene e copa cozinha, de acordo com o que foi estabelecido do edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas pela Administração, conforme consta dos seguintes processos administrativos:

Sem Histórico

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. A contratação de empresas que possuem o material e atendam a demanda solicitada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e regional, PNCP e nos sites especializados, internet, licitações anteriores do Município, entre outras, efetuada com base no Decreto Municipal 1526/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.418.218,81

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal 1527/2023**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 10.1 Elaboração de minuta do edital;
- 10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- 10.4 Elaboração de minuta do contrato;
- 10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
- 10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 10.10 Homologação e adjudicação do certame;
- 10.11 Assinatura e publicação do contrato;
- 10.12 Empenhamento da despesa contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Domingos – SC, 13 de junho de 2024.

ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o registro de preços, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, por meio de contratação de empresas fornecedoras com vista a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC, pelo período de doze meses de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: . A aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade manter a assepsia dos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso proporcionar a manutenção da limpeza nos espaços. Os materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas de todos os espaços e principalmente tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens ficam inutilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição para suprir as necessidades de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atendimento as demandas de todas unidades de atendimento de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

A Aquisição dos materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas das diversas secretarias municipais, escolas e demais espaços públicos, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens sendo inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

A solução proposta é a contratação de empresa para atendimento do objeto acima descrito, com respectivas especificações do objeto, conforme as seguintes condições e detalhamentos: Estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUA Nt.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Água sanitária. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p, biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem com 2l.	Und	4.050	R\$ 5,65	R\$ 22.882,50
02	Álcool em gel, 70%, anti-séptico, higienizante. Embalagem de 1l.	Und	4.150	R\$ 9,80	R\$ 40.670,00
03	Álcool etílico, hidratado, 70%. Embalagem de 1l.	Und	6.250	R\$ 7,18	R\$ 44.875,00
04	Álcool etílico, hidratado, 92,8 %. Embalagem com 1l	Und	3.200	R\$ 10,56	R\$ 33.792,00
05	Amaciante de roupas, aspecto líquido e viscoso, perfumado. Embalagem com 2l.	Und	1.450	R\$ 7,24	R\$10.498,00
06	Amaciante de roupas, aspecto líquido e viscoso, perfumado. Embalagem com 5l.	Und	880	R\$ 11,66	R\$ 10.260,80
07	Balde plástico, resistente, capacidade de 15 litros, alça metálica reforçada.	Und	225	R\$ 12,99	R\$ 2.922,75
08	Balde plástico, resistente, capacidade de 20 litros, alça metálica reforçada.	Und	190	R\$ 17,30	R\$ 3.287,00
09	Cera líquida, cor amarela, com secagem rápida e brilho intenso, embalagem de 750ml.	Und	130	R\$ 10,53	R\$ 1.368,90
10	Cera líquida, cor vermelha, com secagem rápida e brilho intenso, embalagem de 750ml.	Und	170	R\$ 12,19	R\$ 2.072,30
11	Cera líquida, incolor, com secagem rápida e brilho intenso, embalagem de 750ml.	Und	280	R\$ 10,53	R\$ 2.948,40
12	Condicionador para cabelos, dermatologicamente testado, para cabelos normais, fragrâncias suaves, frasco com 350 ml.	Und	60	R\$ 14,33	R\$ 859,80
13	Cotonete, haste flexível, com estruturas inquebráveis, com algodão nas extremidades, que não solte fiapos, seguros e absorventes. Embalagem contendo 150 und.	Und	895	R\$ 9,33	R\$ 8.350,35
14	Creme corporal hidratante, com indicação para todos os tipos de pele, fragrância	Und	140	R\$ 14,33	R\$ 2.006,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

	suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico. Embalagem com 200g.				
15	Creme dental infantil, sem flúor, embalagem tipo bisnaga, com 50 g.	Und	400	R\$ 16,33	R\$ 6.664,00
16	Creme dental, com flúor e cálcio, sabor refrescante, embalagem tipo bisnaga, com 180 g.	Und	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
17	Desinfetante para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida. Embalagem com 05 litros	galão	1.850	R\$ 14,83	R\$ 27.435,50
18	Desinfetante para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida. Embalagem com 2l.	Und	2.990	R\$ 9,91	R\$ 29.630,90
19	Detergente em pó concentrado para limpeza de roupas, concentração de 10 a 15kg; registro na anvisa/ms. Em pacote de 20kg	Pct	105	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
20	Detergente lava roupas, líquido, para remoção de sujeiras pesadas e manchas, para roupas brancas e coloridas. Deve apresentar registro/notificação na anvisa e ministério da saúde. Testado dermatologicamente. Embalagem com 3l.	Und	315	R\$ 76,00	R\$ 23.940,00
21	Detergente lava roupas, líquido. Deve apresentar registro/notificação na anvisa e ministério da saúde. Testado dermatologicamente. Embalagem com 5l.	Und	1.650	R\$ 25,00	R\$ 41.250,00
22	Detergente líquido, neutro, para lavagem de louças, uso doméstico, composição: tensoativo aniônico, espessantes hidrotopo, conservante, seqüestraste, alcalinizaste coadjuvantes, fragrância, corante e água. Componente ativo. Embalagem de 500 ml.	Und	3.400	R\$ 2,46	R\$ 8.364,00
23	Detergente líquido, neutro, para lavagem de louças, uso doméstico, composição: tensoativo aniônico, espessantes hidrotopo, conservante, seqüestraste, alcalinizaste coadjuvantes, fragrância, corante e água. Componente ativo. Embalagem de 5l.	Und	1.110	R\$ 27,00	R\$ 29.970,00
24	Detergente para piso (limpa piso), detergente amoniacal, com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 2 l, com tampa de rosquear.	Und	3.350	R\$ 19,00	R\$ 63.650,00
25	Detergente para piso (limpa piso), detergente amoniacal, com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 5 l, com tampa de rosquear.	Und	1.445	R\$ 31,66	R\$ 45.748,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

26	Dispenser para copos de 180ml em acrílico com acionamento de botão	Und	75	R\$ 40,39	R\$ 3.029,25
27	Dispenser para copos de 50ml em acrílico	Und	145	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
28	Dispenser para papel toalha interfolhado, confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Não necessita de chave, afixado com parafuso, com todas as paredes revestidas, afim de possibilitar higienização adequada e proteção à umidade e à poeira. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade, cor branca.	Und	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
29	Dispenser para sabonete líquido, com capacidade de 800 ml de sabonete líquido/álcool gel, confeccionado em material plástico com alta resistente ao impacto, cor predominante branca, com dispositivo para apertar e liberar o sabonete, abertura e fechamento por travas, não necessita de chave, afixado com parafuso, com visor central transparente para visualização do nível de produto.	Und	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
30	Escova de mão, para lavar roupa, em plástico, multiuso, com cerdas em polipropileno.	Und	220	R\$ 5,33	R\$ 1.172,60
31	Escova dental infantil, com cerdas macias de boa qualidade.	Und	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
32	Escova dental média, com cerdas macias de boa qualidade.	Und	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
33	Escova para higienização de mamadeira, com cerdas e cabo em polipropileno.	Und	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
34	Escova sanitária com suporte, para higienização, com cerdas e cabo em polipropileno, em formato circular. Dimensões mínimas de 34 x 8 cm	Unt	530	R\$ 8,37	R\$ 4.436,10
35	Esponja de aço inox, contendo 1 unidade por pacote.	Und	1.000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
36	Esponja de lã de aço, pacotes de 60g, contendo 8 unidades	Und	1.660	R\$ 2,92	R\$ 4.847,20
37	Esponja dupla face, antibactericidas, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Cor: espuma amarela e a fibra verde. Pacotes com 03 unidades. Não serão aceitas esponjas de qualidade ruim, que se desintegram facilmente ou com medidas inferiores a descrição.	Und.	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
38	Flanela para limpeza, 100% algodão, com pelúcia em ambos os lados, 40 x 60cm, na cor branca.	Und	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

39	Fraldas para bebês, descartável, tamanho extra g, pacote com 32 unidades.	Und	110	R\$ 43,30	R\$ 4.763,00
40	Fraldas para bebês, descartável, tamanho g, pacote com 32 unidades.	Und	110	R\$ 46,66	R\$ 5.132,60
41	Fraldas para bebês, descartável, tamanho m, pacote com 32 unidades.	Und	110	R\$ 46,36	R\$ 5.099,60
42	Fraldas para bebês, descartável, tamanho p, pacote com 32 unidades.	Und	110	R\$ 46,66	R\$ 5.132,60
43	Limpa vidros, deve apresentar registro/notificação na anvisa. Embalagem com 500 ml.	Und	850	R\$ 8,00	R\$ 6.800,00
44	Lixa para madeira, número 320, em folhas, de boa qualidade	Und	220	R\$ 5,33	R\$ 1.172,60
45	Lixa de fogão, número 120, em folhas.	Und	110	R\$ 3,44	R\$ 374,00
46	Lixa de fogão, número 80, em folhas.	Und	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00
47	Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com tampa e acionamento por pedal, capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	Und	210	R\$ 33,66	R\$ 7.068,60
48	Lixeiro de plástico, com tampa, com acionamento por pedal, resistente, cor branca, capacidade de 10 litros	Und	205	R\$ 29,00	R\$ 5.945,00
49	Lixeiro de plástico, com tampa, com acionamento por pedal, resistente, cor branca, capacidade de 100 litros	Und	205	R\$ 46,66	R\$ 9.565,30
50	Lixeiro de plástico, com tampa, com acionamento por pedal, resistente, cor branca, capacidade de 30 litros	Und	205	R\$ 51,66	R\$ 10.590,30
51	Lixeiro de plástico, com tampa, com acionamento por pedal, resistente, cor branca, capacidade de 50 litros	Und	170	R\$116,60	R\$ 19.822,00
52	Lixeiro plástico com tampa, sem pedal, resistente, cor branca, capacidade de 100 litros	Und	89	R\$ 145,50	R\$ 12.949,50
53	Lixeiro plástico com tampa, sem pedal, resistente, cor branca, capacidade de 50 litros	Und	110	R\$ 103,30	R\$ 11.363,00
54	Lixeiro plástico, sem tampa, resistente, cor branca, capacidade de 10 litros	Und	130	R\$ 24,33	R\$ 3.162,90
55	Lixeiro plástico, sem tampa, resistente, cor branca, capacidade de 5 litros	Und	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
56	Loção infantil, cremosa, hidratante, com extrato natural de aveia e óleo de amêndoas. Dermatologicamente testada, hipoalergênica. Embalagem com 200 ml.	Und	130	R\$ 24,66	R\$ 3.205,80
57	Lustra móvel, perfumado. Embalagem com 200ml.	Und	230	R\$ 7,66	R\$ 1.761,80
58	Multi-inseticida aerossol à base de água 300 ml	Und	520	R\$ 16,66	R\$ 8.663,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

59	Odorizador de ambientes, em spray, com fragrâncias suaves. Embalagem com 360 ml/305g.	Und	750	R\$ 15,66	R\$ 11.745,00
60	Óleo de amêndoas, infantil, embalagem com 100 ml.	Und	280	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00
61	Pá de plástico, para juntar lixo, com cabo longo, cor preta.	Und	165	R\$ 23,59	R\$ 3.892,35
62	Pá de plástico, para juntar lixo, cor preta.	Und	390	R\$ 5,33	R\$ 2.078,70
63	Pano de chão, cru, tipo saco, grande, com 50 x 80cm.	Und	1.350	R\$ 8,25	R\$ 11.137,50
64	Pano de chão, flanelado, tamanho grande, dimensões aproximadas de 60 x 90 cm.	Und	1.600	R\$ 9,46	R\$ 15.136,00
65	Pano multiuso, com furos absorventes, contém antibactericida. Medidas: 44 cm x 33 cm. Pacote com 05 unidades.	Und	1.610	R\$ 5,50	R\$ 8.855,00
66	Pano para limpeza, tipo saco, branco, 100% algodão, com costura, dimensões aproximadas 60 x 80 cm.	Und	1.150	R\$ 9,28	R\$ 10.672,00
67	Papel higiênico branco rolo com 300 mts e fardo com 8 rolos. Composição 75% celulose, folha simples	Fdo	900	R\$ 65,00	R\$ 58.500,00
68	Papel higiênico, em rolo 60 m, em fardos com 64 rolos.	Und	1.220	R\$ 70,50	R\$ 84.600,00
69	Papel toalha, branco, picotado, dimensões aproximadas de cada folha 19 x 22 cm, em rolos. Pacotes com 2 rolos, contendo 60 folhas cada.	Und	3.080	R\$ 6,49	R\$ 19.989,20
70	Pulverizador/borrifador de plástico com capacidade mínima de 300 ml	Und	410	R\$ 12,00	R\$ 4.920,00
71	Querosene. Embalagem com 1 l.	Und	80	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
72	Pilha alcalina média c, embalagem com 02 und.	Und	620	R\$ 22,66	R\$ 14.049,20
73	Pilha alcalina, tipo A grande. Embalagem com 2 unidades	Und	425	R\$ 21,00	R\$ 8.925,00
74	Pilha alcalina, tipo AA Embalagem com 2 unidades.	Und	630	R\$ 11,66	R\$ 7.345,80
75	Pilha alcalina, tipo AAA, pequena/palito. Embalagem com 2 unidades.	Und	630	R\$ 11,66	R\$ 7.345,80
76	Pilha recarregável com carregador, tipo aa. Deve conter carregador para as pilhas, bivolt, com 4 pilhas que possam ser recarregadas.	Und	240	R\$ 32,66	R\$ 7.838,40
77	Pino multiplicador, (benjamin), com 3 saídas.	Und	335	R\$ 8,33	R\$ 2.790,55
78	Rodo de espuma com fibra verde, tipo scotch brite, espuma firme e de difícil remoção com base em plástico com tamanho de até 30 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	780	R\$ 9,83	R\$ 7.667,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

79	Rodo de espuma com fibra verde, tipo scotch brite, espuma firme e de difícil remoção com base em plástico com tamanho de até 40 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	750	R\$ 14,06	R\$ 10.545,00
80	Repelente de insetos. Embalagem com borrifador, contendo 100 ml.	Und	2.200	R\$ 20,00	R\$ 44.000,00
81	Gorro branco, para uso de manipulador de alimentos, descartável, com elástico, em tnt, branco.	Und	4.400	R\$ 1,56	R\$ 6.864,00
82	Protetor solar, fator de proteção UVA 30, frasco com 200 ml.	Und	870	R\$ 28,50	R\$ 24.795,00
83	Termômetro digital, termômetro de testa infravermelho, portátil com medição de temperatura corporal sem contato físico.	Und	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
84	Touca nylon, redinha descartável, touca de redinha na cor branca e preta, descartável em nylon.	Und	1.450	R\$ 2,00	R\$ 2.900,00
85	Rodo de espuma com fibra verde, tipo scotch brite, espuma firme e de difícil remoção com base em plástico com tamanho de até 60 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	560	R\$ 35,00	R\$ 19.600,00
86	Rodo de espuma, com base e cabo de madeira, com base medindo aproximadamente 30 cm, com espuma, cabo de tamanho padrão.	Und	750	R\$ 10,66	R\$ 7.995,00
87	Rodo de espuma, com base em plástico e espuma simples, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
88	Rodo de espuma, com base em plástico e espuma simples, medindo aproximadamente 50 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	650	R\$ 11,46	R\$ 7.449,00
89	Rodo, com base de alumínio e com e.v.a duplo e grosso, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	490	R\$ 17,84	R\$ 8.741,60
90	Rodo, com base de alumínio e com e.v.a duplo e grosso, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	540	R\$ 13,66	R\$ 7.376,40
91	Rodo, com base de madeira e com e.v.a duplo e grosso, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	560	R\$ 11,00	R\$ 6.160,00
92	Rodo, com base de plástico e com e.v.a duplo e grosso, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	850	R\$ 15,66	R\$ 13.311,00
93	Rodo, com base de plástico e com e.v.a duplo e grosso, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de tamanho padrão.	Und	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
94	Rodo, com base e cabo de madeira, base com borracha dupla, resistente, firme, de	Und	830	R\$ 28,00	R\$ 23.240,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

	difícil remoção da borracha. Base medindo 55 cm, cabo de tamanho padrão.				
95	Sabão em pó, com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras, que faça espuma, princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio e conter tensoativo biodegradável. O produto deve ter autorização de funcionamento no ministério da saúde e notificado na anvisa. embalagem de 2kg.	Und	850	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00
96	Sabão em pó, com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras, que faça espuma, princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio e conter tensoativo biodegradável. O produto deve ter autorização de funcionamento no ministério da saúde e notificado na anvisa. embalagem de 5 kg.	Und	910	R\$ 45,00	R\$ 40.950,00
97	Sabonete em barra, fragrância suave, embalados individualmente e plástico atóxico. Unidades com 90g cada.	Und	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
98	Sabonete infantil neutro 80gr.	Und	570	R\$ 6,50	R\$ 3.705,00
99	Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, fragrâncias suaves, contendo agentes biodegradáveis. Deve apresentar registro/notificação na anvisa e ministério da saúde. Testado dermatologicamente. Embalagem com válvula saboneteira, contendo 500 ml.	Und	420	R\$ 17,23	R\$ 7.236,60
100	Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, fragrâncias suaves, contendo agentes biodegradáveis. Deve apresentar registro/notificação na anvisa e ministério da saúde. Testado dermatologicamente. Galão de 5 litros.	Und	975	R\$ 22,50	R\$ 21.937,50
101	Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, neutro, contendo agentes biodegradáveis. Deve apresentar registro/notificação na anvisa e ministério da saúde. Testado dermatologicamente. Galão de 5 litros.	Und	430	R\$ 52,50	R\$ 22.575,00
102	Saponáceo cremoso. Deve apresentar registro/notificação na Anvisa. Embalagem com 300ml	Und	1.430	R\$ 8,61	R\$ 12.312,30
103	Saponáceo em pó. Deve apresentar registro/notificação na anvisa. Embalagem com 300 g.	Und	785	R\$ 7,80	R\$ 6.123,00
104	Shampoo infantil, com fragrância suave, dermatologicamente testado, em frasco 350 ml.	Und	250	R\$ 17,66	R\$ 4.415,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

105	SHAMPOO: Sabonete infantil neutro 80gr.	Und	140	R\$13,16	R\$ 1.842,40
106	Soda caustica, hidróxido de sódio, puro, em escamas.acondicionado em pote plástico bem vedado, com 1 kg.	Und	120	R\$ 19,32	R\$ 2.318,40
107	Talco infantil, perfumado, embalagem com 200g.	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
108	Toalha de banho, cores diversas, 100% algodão, com tamanho aproximado de 65 x 130cm.	Und	250	R\$ 27,66	R\$6.915,00
109	Toalha de prato, cor branca, 100% algodão, com dimensões aproximadas de 50 x 70 cm	Und	1.500	R\$ 7,66	R\$ 11.490,00
110	Toalha higiênica, atalhada, 100% algodão, cores diversas a definir. Dimensões aproximadas de 35 x 20 cm.230	Und	580	R\$ 9,33	R\$ 5.411,40
111	Toalha infantil, com barra de 460étamine (para bordado ponto cruz), 100% algodão, cores diversas a definir. Dimensões aproximadas de 30 x 40 cm.	Und	230	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00
112	Toalha rosto, com barra de étamine (para bordado ponto cruz), 100% algodão, cores diversas a definir. Dimensões aproximadas de 43 x 68 cm.	Und	460	R\$ 15,00	R\$ 6.900,00
113	Toalha rosto, cores diversas, 100% algodão, com dimensões aproximadas de 50 x 70cm.	Und	420	R\$ 14,33	R\$ 6.018,60
114	Toalhas umedecidas, para bebês, tipo refil, tamanho aproximado de 20 x 14cm. Pacotes com 100 unidades.	Und	580	R\$ 16,00	R\$ 9.280,00
115	Vassoura cerdas de piaçava ou nylon rígidas e curtas tamanho: 40 cm comprimento x 14 cm altura x 07 cm largura	Und	530	R\$ 36,96	R\$ 19.588,80
116	Vassoura de nylon, cerdas macias de nylon, com base em polipropileno, cabo fixador por rosca, cabo de madeira de comprimento padrão.	Und	940	R\$ 8,72	R\$ 8.196,80
117	Vassoura de palha, resistente, de boa qualidade, com 3 costuras, com cabo de madeira de 120 cm.	Und	625	R\$ 37,94	R\$ 23.712,50
118	Vassoura de pêlo, reta, com base medindo 50 cm, cabo de madeira de tamanho padrão.	Und	290	R\$ 26,66	R\$ 7.731,40
119	Saco de lixo de 100 l, em rolo, resistente, com capacidade de 100 l ou 20 kg. Rolo com 15 unidades.	Pct	4.700	R\$ 8,00	R\$ 37.600,00
120	Saco de lixo de 30 l, em rolo, resistente, com capacidade de 30l ou 6kg. Rolo com 30 unidades.	Pct	4.700	R\$ 6,99	R\$ 32.853,00
121	Saco de lixo de 50 l, em rolo, resistente, com capacidade de 50l ou 10 kg. Rolo com 30 unidades.	Pct	4.200	R\$ 6,20	R\$ 26.040,00
122	Sabão de coco em barra, deve conter óleo de coco em sua composição, 200 gramas	Pct	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

	cada unidade. Embalagem deve conter 5 unidades.				
123	Sabão em barra, 200 gramas cada unidade, neutro, glicerinado. Embalagem deve conter 5 unidades.	Pct	540	R\$ 14,12	R\$ 7.624,80
124	Papel toalha, interfolhado, para banheiro, branco (3 dobras). 4 fardos por pacote	Pct	4.240	R\$ 36,66	R\$ 155.438,40
125	Papel toalha, interfolhado, para cozinha, sem papel reciclado, absorvente, branco (3 dobras). 4 fardos por pacote	Pct	2.240	R\$ 45,00	R\$ 100.800,00
126	Papel toalha inter-folhado branco caixa com 5000 folhas tamanho 23cm x 21cm, 02 dobras, composição 100% celulose virgem.	cx	900	R\$ 76,62	R\$ 70.758,00
127	Papel toalha inter-folhado extra branco caixa com 5000 folhas tamanho 23cm x 21cm, 02 dobras, composição 100% celulose virgem.	cx	900	R\$ 91,50	R\$ 82.350,00
128	Prendedor de roupa, em plástico, resistente, em pacotes com 12 unidades.	Dz	420	R\$ 4,50	R\$ 1.890,00
129	Bota de borracha, para proteção individual, cano médio, cor branca e preta, tamanhos 35/36, 37/38, 39/40 e 41/42.	Par	640	R\$ 45,00	R\$ 28.800,00
130	Luva de borracha látex, forrada, para limpeza, tamanho G	Pares	2.050	R\$ 8,50	R\$ 17.425,00
131	Luva de borracha látex, forrada, para limpeza, tamanho M	Pares	2.900	R\$ 8,50	R\$ 24.650,00
132	Luva de borracha látex, forrada, para limpeza, tamanho P	Pares	2.300	R\$ 8,20	R\$ 18.860,00
133	Calçado de segurança, modelo babuche, com solado de borracha antiderrapante, com a frente fechada, modelo ergonômico, resistente, impermeável, de fácil higienização e limpeza. Cor branca ou preta. Com certificado de aprovação do Ministério de Trabalho como EPI. Tamanhos do número 35 ao 44.	Par	490	R\$ 63,50	R\$ 31.115,00
134	Botina em couro básico, cor branca ou preta indicada para piso abrasivo, escorregadio, absorção de impacto, trabalhos em geral. Tamanhos: 35/36 37/38 39/40.	Par	525	R\$ 52,90	R\$ 27.772,50
135	Mascara descartável, mascara fácil cirúrgica, tripla, com elástico, cx com 50 und, confeccionado em não tecido, clipe para ajuste nasal em metal, possuir duas camadas externas 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana e elástico para ajuste.	Cx	1.200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
136	Luva de vinil, tamanho P, M e G, isenta de pó (amido). Caixas com 100 unidades.	Cx	940	R\$ 25,00	R\$ 23.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

137	Luva Latex Procedimento com Pó Caixa 100un Tam P, M e G	Cx	540	R\$ 25,00	R\$ 13.500,00
138	Assadeira alta, nº5, de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 45 x 30 x 6,5 cm, em alumínio polido resistente.	Unid.	27	R\$ 56,36	R\$ 1.521,72
139	Assadeira baixa, nº5, de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 45 x 30 x 5 cm, em alumínio polido resistente.	Unid.	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
140	Avental, em tecido composto por algodão (60%) e poliéster (40%), estampado, com bolso, tamanho mínimo de 50 x 70 cm.	Unid.	110	R\$ 38,66	R\$ 4.252,60
141	Avental, tipo açougueiro, em plástico PVC, com forro em poliéster, impermeável, resistente, cor branca, com tiras de fixação na cintura e no pescoço, tamanho mínimo de 50 x 70 cm	Unid.	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
142	Bacia de vidro com tampa, redondo, com tampa em plástico, vidro temperado, liso e transparente, com capacidade de 2 litros.	Unid.	42	R\$ 62,33	R\$ 2.617,86
143	Bacia de vidro com tampa, redondo, com tampa em plástico, vidro temperado, liso e transparente, com capacidade de 3 litros.	Unid.	34	R\$ 70,33	R\$ 2.391,22
144	Bacia plástica redonda, em polipropileno, modelo canelada, reforçada, na cor branca dimensões aproximadas 165 x400 mm, capacidade 13,5 litros.	Unid.	30	R\$ 28,66	R\$ 859,80
145	Bacia plástica redonda, em polipropileno, modelo canelada, reforçada, na cor branca, dimensões aproximadas de 136 x 350 mm, capacidade 8 litros.	Unid.	30	R\$ 21,66	R\$ 649,80
146	Bacia plástica retangular, usada para servir alimentos, em polipropileno, resistente, reforçada, lisa, na cor branca, com capacidade de 17l.	Unid.	33	R\$ 24,33	R\$ 802,89
147	Bacia plástica retangular, usada para servir alimentos, em polipropileno, resistente, reforçada, lisa, na cor branca, com capacidade de 21l.	Unid.	33	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
148	Bico para mamadeira, em silicone, transparente.	Unid.	28	R\$ 15,66	R\$ 438,48
149	Bule de Alumínio, com alça, com tampa, capacidade de 2 litros	Unid.	45	R\$ 77,00	R\$ 3.465,00
150	Bomba para garrafão de água, Bomba Para Galão Garrafão De Água Mineral 10 Ou 20 Lts.Sistema a Vácuo De Fácil Operação.	Unid.	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
151	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 30 cm e altura média de 16 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 10 litros, espessura do alumínio de 2 mm, nº 30.	Unid.	13	R\$ 104,50	R\$ 1.358,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

152	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 34 cm e altura média de 19 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 17 litros, espessura do alumínio de 2,2 mm, nº 34.	Unid.	11	R\$ 151,42	R\$ 1.665,62
153	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 40 cm e altura média de 18 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 28 litros, espessura do alumínio de 2,2 mm, nº 40.	Unid.	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
154	Caixa plástica com tampa, fabricada em polietileno de alta densidade, capacidade 15 litros, dimensões aproximadas: 145 x 340 x 425 mm, cor branca.	Unid.	85	R\$ 49,30	R\$ 4.190,50
155	Caixa plástica com tampa, fabricada em polietileno de alta densidade, capacidade 26 litros, dimensões aproximadas: 225 x 350 x 500 mm, cor branca	Unid.	53	R\$ 69,00	R\$ 3.657,00
156	Caixa plástica com tampa, fabricada em polietileno de alta densidade, capacidade de 4,2 litros, dimensões aproximadas: 125 x 165 x 320 mm, cor branca.	Unid.	105	R\$ 18,66	R\$ 1.959,30
157	Caixa vazada com capacidade de 50l, fabricadas com polietileno de alta densidade, resistente, dimensões de 55 x 36 x 30cm, cor branca.	Unid.	50	R\$ 41,66	R\$ 2.083,00
158	Caldeirão em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 30 cm e altura média de 26 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 19 litros, espessura do alumínio de 2 mm, nº 30.	Unid.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
159	Caldeirão em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 34 cm e altura média de 30 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 27 litros, espessura do alumínio de 2 mm, nº 34.	Unid.	12	R\$ 219,66	R\$ 2.635,92
160	Caldeirão em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 36 cm e altura média de 32 cm, com tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, capacidade aproximada de 32 litros, espessura do alumínio de 2 mm, nº 36	Unid.	8	R\$ 278,00	R\$ 2.224,00
161	Chaleira, em inox, com cabo de polipropileno, grande, capacidade de 2 litros.	Unid.	23	R\$ 106,00	R\$ 2.438,00
162	Chaleira, em inox, com cabo de polipropileno, grande, capacidade de 5 litros.	Unid.	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

163	Caneca plástica, com alça, de polipropileno de alta durabilidade, cores variadas, com capacidade de 300 ml.	Unid.	352	R\$ 8,33	R\$ 2.932,16
164	Colher de chá, em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 12 cm, com cabo em inox, primeira linha.	Unid.	130	R\$ 3,66	R\$ 475,80
165	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha.	Und	190	R\$ 4,16	R\$ 790,40
166	Colher de sobremesa, descartável, acrílica, transparente. Pacote com 50 unidades.	Und	260	R\$ 5,66	R\$ 1.471,60
167	Colher de sopa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 17 cm, com cabo em inox, primeira linha.	Und	470	R\$ 6,16	R\$ 2.895,20
168	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Und	65	R\$ 29,47	R\$ 1.915,55
169	Colher plástica grande, resistente a 160°C, medindo 60 cm, em polipropileno, cor branca.	Und	34	R\$ 57,00	R\$ 1.938,00
170	Colher plástica média, resistente a 160°C, medindo 45 cm, em polipropileno, cor branca.	Und	28	R\$ 46,66	R\$ 1.306,48
171	Concha em inox, linha hotel, pegador em inox, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.	Und	27	R\$ 34,33	R\$ 926,91
172	Concha grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	Und	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
173	Copo descartável, para café, em poliestireno não tóxico, capacidade de 80 ml, em pacotes com 100 unidades cada.	Und	2.300	R\$ 8,16	R\$ 18.768,00
174	Copo plástico, com tampa e bico, para crianças, com alça, com capacidade de 200 ml.	Und	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
175	Copo plástico, de polipropileno, cores variadas, com duas alças, sem tampa, com capacidade de 200 ml.	Und	210	R\$ 8,16	R\$ 1.713,60
176	Copo plástico, de polipropileno, cores variadas, sem alça, sem tampa com capacidade de 200 ml.	Und	270	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
177	Copos descartável, para água ou suco, em poliestireno não tóxico, capacidade 180 ml, em pacotes com 100 unidades cada.	Und	7.500	R\$ 8,63	R\$ 64.725,00
178	Descascador de legumes, lâmina em inox, estrutura em polipropileno, medindo aproximadamente 14 X 4,5cm.	Und	19	R\$ 17,33	R\$ 329,27



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

179	Embalagem plástica, em bobina, com 100 und, pacotes com capacidade de 3l.	Und	330	R\$ 10,33	R\$ 3.408,90
180	Embalagem plástica, em bobina, com 100 und, pacotes com capacidade de 5l.	Und	660	R\$ 12,66	R\$ 8.355,60
181	Embalagem plástica, em bobina, com 100 und, pacotes com capacidade de 7l.	Und	630	R\$ 16,30	R\$ 10.269,00
182	Embalagem plástica para amostra, saco plástico coleta amostra de alimentos 12x25, com tarja branca para identificação, não steril.	Und	4.650	R\$ 0,36	R\$ 1.674,00
183	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Und	12	R\$ 115	R\$ 1.380,00
184	Escumadeiras em inox reforçado linha hotel, com diâmetro de 11cm, pegador em inox, cabo com 44cm de comprimento.	Und	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
185	Escumadeiras em inox reforçado linha hotel, com diâmetro de 16cm, pegador em inox, cabo com 54cm de comprimento.	Und	21	R\$ 36,66	R\$ 769,86
186	Espremedor de limão e laranja, em plástico resistente, com peneira para semente e bico para facilitar o esvaziamento.	Und	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
187	Faca de churrasco em inox de primeira qualidade, com serrilha mínima de 1,0mm, com ponta, cabo em inox, tamanho mínimo 20cm.	Und	22	R\$ 8,50	R\$ 187,00
188	Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	Und	26	R\$53,66	R\$ 1.395,16
189	Faca de cozinha, para corte de carne, lâmina em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana.	Und	135	R\$ 27,50	R\$ 3.712,50
190	Fatiador de legumes, com lâmina em inox, estrutura em polipropileno, largura do corte regulável, cor branca.	Und	29	R\$ 26,00	R\$ 754,00
191	Fatiador tipo mandolin, com lâmina em aço inoxidável e estrutura em plástico resistente e atóxico, com altura ajustável, com espessura do corte ajustável, com comprimento de 38 cm e largura mínima de 13 cm.	Und	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
192	Fósforo, palitos com 5 cm de comprimento, 3em caixa grande, 200 palitos.	Cx	640	R\$ 4,96	R\$ 3.174,40
193	Frigideira, em inox, com cabo em inox, com 20 cm de diâmetro	Und	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
194	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox,	Und	220	R\$ 5,05	R\$ 1.111,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

	comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.				
195	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas.	Und	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
196	Isqueiro a gas com acendimento de 3.000 vezes	Und	110	R\$ 5,50	R\$ 605,00
197	Jarra em plástico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de 1l.	Und	28	R\$ 6,66	R\$ 186,48
198	Jarra em plástico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de 2l.	Und	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
199	Jarra em plástico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de 3l.	Und	34	R\$ 16,66	R\$ 566,44
200	Leiteira, de alumínio, com cabo em polipropileno, com capacidade de 10 l.	Und	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
201	Leiteira, de alumínio, com cabo em polipropileno, com capacidade de 5 l.	Und	21	R\$ 79,50	R\$ 1.669,50
202	Mamadeira em plástico, transparente, livre de BPA, com tampa, com bico, capacidade de 240 ml.	Unid	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00
203	Palito de dente, caixa com 100 unidade de boa qualidade	Und	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
204	Panela de pressão industrial, em alumínio polido reforçado, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 13 litros.	Und	11	R\$ 452,50	R\$ 4.977,50
205	Pegador, multiuso, totalmente em aço inox polido, aproximadamente 18 cm, em material de primeira qualidade.	Und	49	R\$ 29,00	R\$ 1.454,85
206	Pegador, multiuso, totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	Und	45	R\$ 32,33	R\$ 233,25
207	Peneira plástica, para chá, com suporte para xícara.	Und	25	R\$ 9,33	R\$ 2.701,98
208	Placa de polietileno (tábua para corte), para cortar carne, cor branca, atóxica, medindo aproximadamente 40 x 30cm.	Und	15,	R\$ 17,66	R\$ 2.701,98
209	Pote plástico, com tampa, transparente, fechamento hermético, retangular, com capacidade de 1 litro	Und	85	R\$ 4,66	R\$ 396,10
210	Pote plástico, com tampa, transparente, fechamento hermético, retangular, com capacidade de 2 litros	Und	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
211	Pote plástico, com tampa, transparente, fechamento hermético, retangular, com capacidade de 3 litros	Und	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

212	Pote plástico, com tampa, transparente, fechamento hermético, retangular, com capacidade de 5 litros	Und	50	R\$ 17,66	R\$ 883,00
213	Pote plástico, com tampa, transparente, medindo aproximadamente 30 x 17 x 11 cm, retangular, com capacidade de 3,7 litros.	Und	75	R\$ 13,66	R\$ 1.024,50
214	Potes para amostra, para alimentos, transparentes, com tampa, para freezer e microondas, capacidade de 140 ml cada. Embalagem com 25 unidades.	Und	422	R\$ 20,00	R\$ 8.440,00
215	Prato descartável, fundo, branco, com 15 cm de diâmetro, em pacotes com 10 unidades.	Pct	165	R\$ 2,99	R\$ 493,35
216	Prato descartável, tamanho 26cm de diâmetro com 10 unidades.	Und	295	R\$ 7,70	R\$ 2.271,50
217	Prato de alumínio, alumínio reforçado, redondo, fundo, liso com aproximadamente 22 cm x2,5cm	Und	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
218	Prato fundo, padrão restaurante, em vidro temperado, resistente, liso, transparente, para refeição, com diâmetro aproximado de 26 cm.	Und	270	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00
219	Prato plástico grande, em polipropileno, com aproximadamente 23 cm de diâmetro e 3,5 cm de profundidade.	Und	460	R\$ 7,80	R\$ 3.588,00
220	Prato plástico pequeno, em polipropileno, para sopa, tipo cumbuca, com aproximadamente 15 cm de diâmetro e 4 cm de profundidade.	Und	460	R\$ 6,50	R\$ 2.990,00
221	Ralador inox, quadrado, com 4 faces, em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino e fatiador, antiderrapante, com dimensões aproximadas 23 x 12 cm.	Und	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
222	Carvão vegetal, embalagem com 05 kg	Pct	101	R\$ 29,00	R\$ 2.929,00
223	ALCOOL EM GEL 500ML	Und	1.450	R\$ 6,66	R\$ 9.657,00
224	SEBO BOVINO: SEBO BOVINO de boa qualidade, sem partes estranhas e/ou sujidades com cor e odo características.	KG	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.418.218,81

Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na sede solicitada de cada secretaria do Município de São Domingos/SC, onde será conferido pelo servidor designado para esse fim;

Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

O objeto acima identificado tem natureza de aquisições bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para a aquisição de material pretendido acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, os seguintes documentos a título habilitação. Especificar completa os documentos necessários de acordo com a NLCC

Considerando que a empresa deve fornecer material de higiene e limpeza, copa e cozinha nos espaços diversos das secretarias municipais do Município de São Domingos/SC, sendo que os itens devem estar de acordo com o que foi estabelecido no termo de referência do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto pretendido deverá: A aquisição dos utensílios de copa e cozinha serão para os espaços que fazem parte a Secretaria Municipal de Educação; Departamento de Cultura; Secretaria de Administração e Fazenda; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transportes e, Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esportes e demais espaços públicos do Município de São Domingos/SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme disposto no Decreto Municipal 1526 de 23 de dezembro de 2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os critérios para a medição do objeto contratado são dos seguintes:

As medições deverão ser realizadas periodicamente, conforme segue:

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição do material será relacionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.418.218,81

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto municipal 1526/2023 que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

Para obtenção dos valores estimado, foi realizado pesquisa de preços no mercado observando-se o disposto do Decreto Municipal 1525/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal com a coleta de preços e através da pesquisa online <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentaria:

Departamento de Educação: Despesa 21,26,29- R\$ 648.389,04

Secretaria de Administração e Fazenda: Despesa 08 - R\$ 223.694,61

Fundo Municipal de Assistência Social: Despesa 81-85-88- R\$ 327.342,91

Secretaria Municipal de Transportes e, Obras e Serviços Públicos: Despesa 69- R\$ 202.313,74

Secretaria Municipal de Saúde: Despesa 11- R\$ 849.014,44

Secretaria Municipal de Esportes – Despesa: 111 - R\$ 167.464,07

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação; Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição; Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação; Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele; Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato; Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas; Verificar minuciosamente, no prazo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital

São Domingos- SC 13 de junho de 2024.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III: DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da Unidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Responsável pela Demanda ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	SERVIDOR IRACI INÉS MAREMNTINI
E-mail educacao@saodomingos.sc.gov.br	Telefone [49) 991668323 (49) 99909-1258

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o registro de preços, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, da Prefeitura Municipal de São Domingos/SC.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e peculiaridades: A aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade manter a limpeza dos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias, e além disso proporcionar a manutenção da limpeza nos espaços. Os materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas de todos os espaços e principalmente tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados onde muitos itens ficam inutilizados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A aquisição para suprir as necessidades de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atendimento as demandas de todas unidades de atendimento de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a limpeza dos ambientes. A Aquisição dos materiais de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição dos utensílios utilizados diariamente nas copas/cozinhas das diversas secretarias municipais, escolas e demais espaços públicos.

UNIDADES BENEFICIADORA PELO SERVIÇO: Serão beneficiadas todas as secretarias, departamentos, escolas e demais espaços públicos do Município de São Domingos/SC.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Será adquirido as seguintes quantidades: As quantidades com as especificações, condições e exigências estão estabelecidos no Termo de Referência.

DESCRIÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO:

Deverá ser entregue na secretaria num período estipulado de 05 dias, após a Solicitação de Fornecimento.

FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

Secretaria Municipal de Educação – Despesa: 21 Manutenção do ensino fundamental, 26 Manutenção da educação Infantil /Creche e 29 Manutenção da Educação Infantil Pre Escolar

Secretaria de Administração e Fazenda: Despesa 08

Fundo Municipal de Assistência Social: Despesa 81-85-88

Secretaria Municipal de Transportes e, Obras e Serviços Públicos: Despesa 69

Secretaria Municipal de Saúde: Despesa 11

Secretaria Municipal de Esportes – Despesa: 111

Pagamento será até 30 dias úteis após entrega dos materiais solicitados e recebimento da nota fiscal corretamente.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pregão ELETRÔNICA Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

.....
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)